



**ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
CL ISAIAS COSTA DIAS E CaL MARIA DO CARMO COSTA DIAS
GOVERNADOR AL 2014-2015
"VOCÊ E EU, JUNTOS NÓS PODEMOS"**

PORTARIA ESPECIAL n°. 001/GOV/2014

O Governador do Distrito LB-2 AL 2014/2015, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os princípios da legalidade, da transparência e da responsabilidade funcional perante a Associação Lions Internacional de Lions Clubes e terceiros, com base na alínea q do art. 45 do Estatuto do Distrito LB-2,

RESOLVE baixar a presente Portaria que reger-se-á nas condições seguintes:

Art. 1º. - Nomear Comissão Especial com a finalidade específica de regularizar a representação jurídica do Distrito LB-2 da Associação Internacional de Lions Clubes junto ao Cartório do 1º. Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, e também perante o Imposto de Renda.

Art. 2º. A Comissão Especial fica assim composta: Presidente, PDG CL Arthur Edmundo de Souza Rios, cadastro n°. 734454, do Lions Clube de Goiânia Tocantins. Membros: PDG CL Genésio Lima dos Reis, cadastro n°. 1344279, do Lions Clube de Goiânia Serra Dourada; e CL Amauri de Oliveira Júnior, cadastro n°. 3655071, do Lions Clube de Aparecida de Goiânia.

Art. 3º.- Incumbe à Comissão Especial receber do PDG CL Vilmar Batista da Silva a ata de eleição, ocorrida em abril/2014 na cidade de Caldas Novas-GO bem como a ata de posse dos membros da Governadoria do Distrito LB-2 AL 2014/2015, ocorrida em 1º. de agosto/2014, nesta cidade, como também os livros e demais registros de presença dos associados dos Lions Clubes nos eventos citados eventos.

Art. 4º.- Incumbe também à referida Comissão a atribuição de requerer o devido registro das referidas atas junto ao 1º. Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, acompanhá-lo inclusive cumprir eventuais exigências cartorárias, inclusive a regularização do Distrito LB-2 junto ao Imposto de Renda.

Art. 5º.- A Comissão tem o prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de forma corrida, a partir do dia 1º. de outubro de 2015, para desincumbir-se da missão ora confiada, devendo ao final apresentar relatório circunstanciado.

Art. 6º. Publique-se no site oficial do Distrito. Revogam-se as disposições em contrário.

Goiânia, 1º. de outubro de 2014

CL ISAIAS COSTA DIAS
GOVERNADOR DO DISTRITO LB-2
AL 2014 - 2015

GABINETE DA GOVERNADORIA
Av. Anhanguera nº5389 sala 1911 Centro CEP 74043-904 Goiânia – GO Fone: 3225-1065 - lb2gov2014@gmail.com.br